

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA.

AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023, O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA SE REUNIU EXTRAORDINARIAMENTE PARA DELIBERAR E DECIDIR SOBRE OS RECURSOS APRESENTADOS CONTRA AS DECISÕES DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DA FORTALEZA/CE.

INICIADOS OS TRABALHOS PELO PRESIDENTE DO CONSELHO DR. RAIMUNDO GOMES DE MATOS ÀS 09:30H, FORAM FEITAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS POR ELE E PELA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESCOLHA LARA PÍCANÇO, EMPÓS FOI DADA A PALAVRA AO DR. JÁDER CAVALCANTE PARA APRESENTAR OS PROCESSOS E OS PARECERES JURÍDICOS.

Levantada questão de ordem por parte do causídico Flávio Aragão Ximenes, foi solicitado o aumento do tempo da sustentação oral para 10min., posto em votação pelo colegiado foi aprovado e determinado o tempo de 10 minutos para os causídicos apresentarem suas razões.

O causídico Dr. José Pereira de Sousa, solicitou para constar em ata sua irressignação no tempo designado para sustentação oral, pediu para ser colocado em votação seu pedido de aumento de tempo para 15min., contudo o colegiado não concordou permanecendo o tempo de 10min., decisão esta que obteve a anuência do Assessor representante do Ministério Público.

Da apresentação dos pareceres jurídicos:

Processo n. 012/2023, Denunciado: José Loiola Rodrigues Filho. O Advogado Dr. José Pereira de Sousa realizou sustentação Oral, apresentadas suas razões foi aberta votação do colegiado que decidiu de forma unanime pela procedência da denúncia e permanência da cassação do candidato. O causídico solicitou um tempo a mais para apresentar mais razões o que foi negado pelo Colegiado.

Processo n. 015/2023, Denunciados: Francisco Henrique e Fátima Oliveira. As advogadas Dras. Thais Pimentel e Rafaela Barros Gadelha realizaram sustentação oral, apresentadas as suas razões foi posto em votação e o colegiado decidiu por modificar a decisão da comissão especial e a permanência das candidaturas dos denunciados.

Processo 017/2023. Denunciado: Tiago Simões. O candidato fez sustentação oral, apresentou suas razões. O representante do Ministério Público se manifestou, ocasião que apresentou vídeo de publicidade da campanha do candidato datado 23 de agosto de 2023, ou seja, data anterior ao dia 01 de outubro de 2023. Lido o parecer jurídico, o membro do conselho Iraguassú Teixeira solicitou que neste caso a votação fosse nominal, visto a divergência dos votos. O conselho assim votou 9 votos a favor do parecer jurídico e manutenção da cassação e 9 votos contra o parecer jurídico pela manutenção da candidatura. Pelo voto de desempate do presidente do COMDICA foi decidido pela manutenção da decisão de cassação.

Processo n. 018/2023. Denunciado: Adrielly Teixeira. O representante do Ministério Público se manifestou pela improcedência da representação contra Adriely Teixeira e pela manutenção da candidata no pleito. Foi feita sustentação oral pelo Dr. Alfredo Rogério em defesa da candidata. Lido o Parecer o Conselho decidiu por unanimidade em reformar a decisão da comissão e manter a candidatura da denunciada.

Processo n. 019/2023. Denunciado: Flauber Dutra. Houve sustentação oral pelo Dr. Flávio Aragão Ximenes. Pelo membro Narciso foi feita consideração de que o fato do Tiago Dutra estar de férias não deixa de ser funcionário público, opinião acompanhada pelo assessor representante do Ministério Público. O douto causídico de defesa levantou questão sobre a representatividade do Ministério Público, por estar sendo feita por um assessor. O presidente do COMDICA considerou que a presença do assessor do Ministério Público é válida. Posto em votação assim decidiu o conselho: 16 votos pela manutenção do candidato no pleito e 1 voto pela cassação.

Processo n. 020/2023. Denunciado: Danilo Ribeiro. Lido o Parecer o conselho decidiu por unanimidade pela manutenção da candidatura.

Processo n. 026/2023. Denunciado: Francisco Mirton Marques. Lido o parecer, foi aberto tempo para o candidato se defender. A comissão deliberou pela manutenção do candidato no Pleito.

Processo n. 029/2023. Denunciado: Getúlio Mendes. Apresentado o parecer jurídico. Foi feita sustentação oral pela Dra. Thais Pimentel. O conselho em decisão unanime votou pela manutenção do candidato no pleito.

Processo n. 031/2023. Denunciado: Regina Keila Carvalho. A Dra. Ludmila Milfot fez sustentação oral e solicitou a leitura antecipada do parecer jurídico, este que foi a favor a manutenção da candidata ao pleito. O conselho decidiu de forma unanime pela manutenção do candidato no pleito.

Processo n. 033/2023. Denunciado: Fabyano Rufino. Apresentado o Parecer Jurídico. O Dr. Diego Capelo fez sustentação oral. O Conselho decidiu de forma unanime pela manutenção do candidato no pleito.

Processo n. 034/2023. Denunciado: Danilo Ribeiro. Apresentado o Parecer Jurídico. Feita sustentação oral pela Dra. Thais Pimentel. O conselho decidiu unanime pela manutenção do candidato.

Processo n. 035/2023. Denunciado: Camila Pimentel. Apresentado o Parecer foi dada a palavra ao “Denunciante”, que informou que utilizaram os dados dele para fazer a denúncia e que este não a fez. Diante do narrado o Ministério Público pediu o arquivamento do processo pela inexistência da denúncia o que foi acatado pelo Conselho

Processo n. 039/2023. Denunciado: Andresa Kuki. Apresentado o parecer. Dada a palavra à candidata para apresentar defesa. A comissão decidiu de forma unânime pela manutenção da candidata no pleito.

Processo n. 041/2023. Denunciado: Luciano Lima. Apresentado o Parecer Jurídico. Dada a palavra ao Dr. João Bosco para sustentação oral. O Conselho decidiu por unanimidade pela manutenção do candidato no pleito.

Processo n. 043/2023. Denunciado: Werison Oliveira. Apresentado o Parecer Jurídico. Feita sustentação oral pelo Dr. Flávio Ximenes. O conselho decidiu de forma unânime pela manutenção da decisão da comissão especial, pela cassação.

Processo n. 058/2023. Denunciado: Wellen Monte. Apresentado o Parecer. Feita sustentação oral pela Dra. Raphaela Barros. O Conselho decidiu com 11 votos pela cassação e 6 pela manutenção da candidata. Ficando, portanto, cassada a candidatura.

Processos 056/2023 e 069/2023. Solicitação da Defensoria Pública. Feitas as considerações pela Defensora Pública Dra. Jaqueline, o Presidente do Conselho, Dr. Raimundo Gomes de Matos, fez uma explanação sobre os percalços enfrentados na apuração de votos pela comissão de escolha, mas que os dados das urnas eletrônicas estão salvaguardados para possível averiguação, e que o resultado foi homologado e referendado pelo Ministério Público. Feita a leitura do Parecer Jurídico foi decidido pelo colegiado a aprovação do Parecer Jurídico.

Solicitado pela advogada Raphaela Barros Gadelha cópia da Ata da Reunião, as decisões semelhantes.

Solicitado por Thiago Gadelha, cópia do seu processo, bem como Ata da Reunião.

Participou da reunião o Assessor Jurídico da 7ª Promotoria da Infância JONAS LWHAN FERREIRA.

Ficou determinada reunião extraordinária para o dia 22 de novembro de 2023 para julgar o processo de n. 025/2023, que consta como denunciado o Sr. Visto não ter sido oportunizado ao mesmo o direito de recorrer.

Por fim, como não havia mais nada a tratar, o presidente do COMDICA deu por encerrada a reunião, e eu Ricardo Lima Silveira, lavro a presente ata.